



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

LEILÃO Nº 001/2025 - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, por intermédio da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, na condição de concessionária pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Marcelino Xavier Neto, em conformidade com o contrato 019/2019 – SMT, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO “TIPO MAIOR LANCE”**, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, há mais de 60(sessenta) dias pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sítio eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM** – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.

1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 23 de Junho de 2025 às 09h00.

1.2 LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br.

1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

1.4 DATA VISITAÇÃO: 17, 18 e 20 de Junho de 2025.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site www.norteleiloes.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 001/2025-SMT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;

2.3 Os veículos serão divididos em lotes **(com e sem direito a documentação)**, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS.** Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Nº do Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano / Modelo	UF	Nº do Motor	R\$ Lance inicial	Condição de Venda
1	SEM IDENT.	AS 50-7	16/16	AM	Z1P39FMB CF033389	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
2	JVY9D97	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08.09	PA	E3C9E-010938	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
3	JUS8020	HONDA/XLR 125	97.97	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
4	OTP7948	YAMAHA/T115 CRYPTON K	14.14	PA	E3F9E-057254	R\$ 600,00	CONSERVADO
5	JVM3999	HONDA/CG 150 TITAN ES	05.05	PA	KC08E55033710	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
7	NSN1J31	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	10.10	PA	KD05E2A021369	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
8	JVJ8547	JTA/SUZUKI EN125 YES	08.08	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 350,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
9	SEM IDENT.	SHINERAY/SY1020			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
10	OFL9026	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.11	PA	KC16E7B617751	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
11	SEM IDENT.	SHINERAY 50Q			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
12	OBY3796	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	PA	9CACB004195	R\$ 350,00	SUCATA APROVEITÁVEL
13	NEK2124	HONDA/CG 125			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
14	NES0090	HONDA/ XLR 125	99/00	AP	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
15	SEM IDENT.	SUCATA DE VEICULO			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
16	RWN7F60	HONDA/CG 160 TITAN	21.22	PA	KC22E1N039734	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
17	JWE9925	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09.09	PA	E3C8E-023713	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
18	SEM IDENT.	SHINERAFENIX	11/12		1P39FMBCA085116	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
19	OBW5509	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	PA	JC41E2C517058	R\$ 900,00	CONSERVADO
20	KEM2442	HONDA/XR 250 TORNADO	02.02	MT	MD34E-2008363	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
21	JVJ7F56	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	08.09	PA	E3C8E-001900	R\$ 150,00	SUCATA APROVEITÁVEL
22	JVC6357	YAMAHA/YBR 125E	07.07	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 350,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
23	PHI4382	HONDA/CG 160 FAN ESDI	16.16	AM		R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

24	OFL1779	HONDA/CG150 FAN ESDI	11.11	PA	KC16E8B518973	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
25	JVT6651	YAMAHA/YBR 125K	08.08	PA	E382E-181342	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
26	JUG5785	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.02	PA	JC30E12179754	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
27	OBV1B88	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.12	PA	KC16E7C400391	R\$ 900,00	CONSERVADO
28	RWU8F95	HONDA/CG 160 TITAN	23.23	PA	KC22E1P103699	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
29	OFI8284	HONDA/CG 150 FAN ESI	12.12	PA	KC16E7C539174	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
30	NSF9039	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	PA	E3C9E-027758	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
32	OFM0920	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	PA	JC41E1C443037	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
33	JUT8792	HONDA/CG 150 TITAN KS	05.05	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
34	NSH5781	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	PA	JC41E1A017525	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
35	NSY9386	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11.11	PA	334969255	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
36	OBW3J36	HONDA/CG 125 FAN KS	11.11	PA	JC41E1B788523	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
37	QEO5621	KASINSKI/SOFT	12.13	PA	9XAGC031479	R\$ 250,00	SUCATA APROVEITÁVEL
38	SEM IDENT.	ZIG 50	13/14		J2KD013797	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
39	JVA5982	HONDA/ FAN 125 ES	04.05	PA	E337E-083367	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
40	JVN2641	SUNDOWN 125	07.08	PA	JBBM7002592	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
41	SEM IDENT.	SHINERAY/50Q			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
42	QDP8319	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	13.14	PA	1P39FMAEA146861	R\$ 600,00	CONSERVADO
43	SEM IDENT.	SOFT 50C'	11/12		SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
44	NJC5669	YAMAHA/YBR 125K	07.07	MT	E382E-118550	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
45	OAC6904	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13.14	AM	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
46	SEM IDENT.	JTA/SUZUKI EN125 YES			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
47	JTM4692	HONDA/CG 125 TITAN	96.96	PA	JC25E-T000233	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
48	NSQ6986	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.10	PA	F466-BR367693	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

49	OFW1097	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	11.12	PA	1P39FMBCA106251	R\$ 500,00	CONSERVADO
50	SEM IDENT.	MOBILETE			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
51	JVB0413	YAMAHA/YBR 125K	07.07	PA	E382E-119492	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
52	SEM IDENT.	SOFT/ KASINSK/ HONDA-X SALADA	12/13		SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
53	SEM IDENT.	SUCATA DE VEICULO			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
54	SEM IDENT.	KASINSKI/WAY 125			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
55	SEM IDENT.	JTA-SUZUKI/GS120			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
56	SZE3H67	HONDA/CG 160 CARGO	24.24	PA	KC22E2R012700	R\$ 1.300,00	CONSERVADO
57	NPE3G92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11.11	MT	E3G9E-038067	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
58	QER5D49	HONDA/CG 160 FAN	17.18	PA	C22E0J124308	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
59	NSR5370	HONDA/CG 125 FAN KS	09.10	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
60	OBZ3928	HONDA/NXR150 BROS ES	10.11	PA	KD05E5B503801	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
61	OAI8G32	HONDA/CG150 FAN ESDI	14.14	AM		R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
62	NOT6696	HONDA/POP100	10.10	AM		R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
63	JVB6J81	YAMAHA/FAZER YS250	05.06	PA	G347E-008623	R\$ 900,00	CONSERVADO
64	JVI4G89	HONDA/CG 125 FAN	05.05	PA	JC30E75093435	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
65	SEM IDENT.	HONDA/CG 125 FAN			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
66	JVT4145	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08.09	PA	E3D1E-018231	R\$ 900,00	CONSERVADO
67	JUV3418	YAMAHA/FAZER YS250	05.06	PA	G347E-000794	R\$ 450,00	SUCATA APROVEITÁVEL
68	OBY5999	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	PA	JC41E1C437795	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
69	NAO0467	YAMAHA/YBR 125K	05.05	RR	E338E-123080	R\$ 350,00	SUCATA APROVEITÁVEL
70	SEM IDENT.	HONDA/CG 125 TITAN			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
72	JXC8801	HONDA/CG 125 TITAN	98.99	PA	JC25EX103042	R\$ 250,00	SUCATA APROVEITÁVEL
73	RWX8C09	HONDA/POP 110	22.22	PA	JB01E0N117571	R\$ 600,00	CONSERVADO
74	JXS1163	HONDA/CG 125 FAN	08.08		SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA INSERVÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

75	JUT0905	HONDA/CBX 250 TWISTER	05.05	AM		R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
76	QVK1H51	HONDA/XRE 300 ABS	20.20	PA	ND11E2L201802	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
77	JUS5545	HONDA/NXR125 BROS ES	03.04	PA	JC30E94007296	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
78	NSH4271	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	09.10	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
79	NSU9794	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.11	PA	E3G8E-012377	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
80	NSY7298	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	10.11	PA	E3G8E-001975	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
81	OBT6H64	HONDA/CG 150 FAN ESI	12.12	PA	KC16E7C557931	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
82	OTS0984	HONDA/CG 125 FAN ES	14.14	PA	C41E2E031546	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
83	SEM IDENT.	YAMANHA/XTZ 125 E			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
84	JVB6942	HONDA/CG 150 TITAN KS	05.05	PA	KC08E15112542	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
85	OFOE33	HONDA/NXR150 BROS ESD	12.12	PA	KD05E4C547210	R\$ 1.200,00	CONSERVADO
86	NSH3963	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	10.10	PA	E3C9E-039146	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
87	SEM IDENT.	JINCHENG 70CC			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
88	QDO8646	KASINSK/SOFT	11/12	PA	9XAHB011524	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
89	JWB2820	HONDA/CG 125 TITAN	19.00	PA	JC25E-Y045051	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
90	OBT0589	KASINSKI/COMET 150 70	11.11	PA	9CACB003882	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
91	NES4428	HONDA/CG 125 FAN ESD	14.14	AP	JC41E6E032530	R\$ 1.100,00	CONSERVADO
92	SEM IDENT.	YAMAHA/YBR 125E			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA INSERVÍVEL
93	SEM IDENT.	SOFT/ 50CQ	11.12		9XAJB012297	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
94	JTO1120	HONDA/CG 125 TITAN	94.95	PA	JC25E-RS11487	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
95	NSI5781	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	PA	E3C9E-031242	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
96	NOX9523	HONDA/BIZ 125 KS	11.11	AM	JC48E1B007659	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
97	QZW9C16	HONDA/CG 160 TITAN	21.22	AM	KC22E1N030187	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
98	JUS6650	HONDA/CG 125 TITAN	97.98	PA	JC25E-W020585	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

99	SEM PLACA	SHINERAY			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
100	SEM PLACA	HONDA			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA INSERVÍVEL
101	SEM PLACA	SHINERAY			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 150,00	SUCATA INSERVÍVEL
102	QDS4425	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	15.16	PA	G3G2E-005600	R\$ 1.000,00	CONSERVADO
103	DSL1641	MMC/PAJERO TR4	06.07	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 1.500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
104	JVS7209	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05.06	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 2.000,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
105	NOP5214	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10.10	PA	310A1011 9394794	R\$ 4.000,00	CONSERVADO
107	OFJ2E78	FIAT/FREEMONT EMOTION	11.12	PA	BCT156532	R\$ 6.000,00	CONSERVADO
108	JXO1306	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	06.07	AM	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
109	JWS7275	HONDA/CIVIC LX	01.01	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
110	JTC2827	VW/PARATI GL	92.92	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 100,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
111	JVZ4143	VW/GOL 1.0	08.08	PA	BNW428045	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL
112	JUP3630	FIAT/UNO MILLE SX	96.97	PA	4821736	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL
113	SEM IDENT.	PEUGEOT/VEÍCULO QUEIMADO			SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 25,00	SUCATA INSERVÍVEL
114	JUN3127.	FIAT/SIENA FIRE	04.05	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
115	JWX8967	HONDA/CIVIC LX	03.03	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
116	JXI0823	GM/CELTA 2P LIFE	06.06	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
117	OCA4893	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	12.12	PA	NAB351805	R\$ 600,00	SUCATA APROVEITÁVEL
118	LTZ2467	VW/GOL 1.0 GIV	08.09	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
119	NOK5E61	KIA/CERATO FF SX3 ATNB	13.14	AM	F4FADH203260	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL
120	LCB6983	FIAT/PALIO ED	97.98	RJ	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
121	JWT5582	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	03.03	AM	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 400,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
123	NON9I22	CHEVROLET/CELTA 1.0	12.13	AM	NAB463094	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

124	JTU0606	FIAT/UNO MILLE	92.92	PA		R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
125	JUP8314	FORD/FIESTA	05.05	PA	CAJA58348931	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
126	JZP0534	FORD/FIESTA 1.6	02.03	MT	CCJA38044281	R\$ 300,00	SUCATA APROVEITÁVEL
127	JXN1109	VW/GOL 1.0	03.04	AM	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
128	EUW0233	FORD/KA FLEX	11.11	PA	SMRBB302250	R\$ 500,00	SUCATA APROVEITÁVEL
129	OTQ6C39	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	13.14	PA	SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 800,00	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 17, 18 e 20 de Junho de 2025 das 08h30 às 17h.

3.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

a) Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

4. DO LEILOEIRO

4.1 Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

5.4 Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

5.5 Não será permitida a participação de:

5.5.1 Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os temporários;

5.5.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.5.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

5.5.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

5.5.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.2. Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

6.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

6.4. O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

6.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lance, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.

7.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para anngar.smt@anngarmultiservice.com e administrativo@anngarmultiservice.com para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.

7.5 Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

7.6 O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leilado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leilado em outra oportunidade;

7.7 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

7.8 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

8. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6º incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação da compensação bancária e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

8.3 A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

8.3.1 Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

8.4 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.5 Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.6 OS lotes vendidos como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.7 Os veículos vendidos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

8.8 A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias uteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

8.8.1 Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

8.8.2 O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

8.8.3 O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

8.8.4 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

8.9 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

8.10 Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, primeiro emplacamento, atualização de cadastro, emissão de Nota Fiscal, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do art.71, da Lei nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/21;

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.3 Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

12.4 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

14.2 A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;

14.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

14.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão, no horário das 08h30 às 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99149-8216 e (93) 3191-0919.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 20 de maio de 2025.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Dec. 006/2025 – GAP/PMS